Anexo IV

Metas Fiscais

IV.8 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial dos Benefícios Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Benefícios Assistenciais

NOTA TÉCNICA

PROJEÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MARÇO DE 2021
Benefício de Prestação Continuada – BPC e Renda Mensal Vitalícia - RMV

1. ASSUNTO

Projeções orçamentárias referentes ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e à Renda Mensal Vitalícia, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), visando atualizar estimativas de despesas do presente exercício e embasar elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – PLDO-2022.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Apresenta-se memória de cálculo e resultados de projeções orçamentárias referentes ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e à Renda Mensal Vitalícia, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), cujas ações orçamentárias estão sob a responsabilidade do Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA) da Secretaria Nacional da Assistência Social do Ministério da Cidadania (MC), visando atualizar estimativas de despesas do presente exercício e embasar elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – PLDO-2022. Esta Nota Técnica inclui em seu escopo projeção orçamentária de curto prazo, que apresenta valores para consideração em relação ao orçamento corrente e ao orçamento a ser proposto para 2022, e projeção de longo prazo, destinada à avaliação da situação financeira e atuarial, em cumprimento do estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e do compromisso firmado junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), em referência ao Acórdão nº 1435/2020.

3. CONTEXTO

O pagamento dos benefícios que constituem o BPC e a RMV está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – LDO-2021 como despesa obrigatória, cujos recursos são distribuídos entre as Ações Orçamentárias 00H5 e 00IN, conforme exposto abaixo:

Ação 00H5 – Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa:

- **PO 0001 - Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa,** que assegura uma renda mensal de 1 salário-mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais que não possua meios de prover sua manutenção nem de tê-la provida por sua família, cuja renda familiar *per capita* seja inferior a ¼ do salário-mínimo;
- **PO 0002 - Renda Mensal Vitalícia Idoso**, que assegura às pessoas com 70 anos ou mais o benefício à renda mensal vitalícia instituído pela Lei nº 6.179/1974, desde que tenham contribuído com a Previdência Social, no mínimo por 12 meses; ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 5 anos no mínimo. Esse benefício foi extinto em 1996.

Ação 00IN – Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez:

- **PO 0001 - Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência,** que assegura uma renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;
- **PO 0002 - Renda Mensal Vitalícia por Invalidez,** que assegura às pessoas com invalidez o benefício à renda mensal vitalícia instituído pela Lei nº 6.179/1974, desde que tenham contribuído com a Previdência Social, no mínimo por 12 meses; ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 5 anos no mínimo. Esse benefício foi extinto em 1996.

O MC apresenta à SOF, bimestralmente, projeções físicas e financeiras referentes aos benefícios, com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, e subsidiar a elaboração de propostas que integram os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Projetos de Lei Orçamentária Anual. As projeções usadas para este acompanhamento são de curto prazo, para o exercício corrente e os três seguintes.

No final de 2020, foi firmado compromisso junto ao TCU, em referência ao Acórdão nº 1435/2020, que determinou "*ao Ministério da Cidadania, com apoio do Ministério da Economia e sob coordenação da Casa Civil da Presidência da República,*

com fulcro no art. 43, inciso I da Lei 8.443/1992 e no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, a partir do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentário referente ao exercício de 2022, ***apresente avaliação financeira e atuarial das despesas com o Benefício de Prestação Continuada, previsto no inciso V do art. 203 da CF/88****, considerando as melhores práticas em projeções de longo prazo e os aspectos econômicos e demográficos, principalmente em relação às populações alvo da política e às estimativas de pobreza e informalidade, conforme prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea b."*

Seguindo o compromisso firmado, o MC passa a apresentar projeção de longo prazo das despesas com pagamento de benefícios do BPC, para os anos de 2021 a 2060, em metodologia desenvolvida com apoio da Secretaria de Previdência (SPREV). Cabe apontar que os resultados apresentados hoje são fruto de trabalho intensivo realizado em parceria pelas equipes do DBA e da SPREV, apresentando informações valiosas para a avaliação atuarial do BPC; no entanto, são dados de caráter preliminar, considerando ser esta a primeira experiência em projeções de longo prazo realizada no âmbito da gestão do BPC, e por tratar-se de um trabalho em curso, com parâmetros em constante aprimoramento. Em paralelo à apresentação destes resultados, seguem esforços de construção de parâmetros demográficos mais alinhados à realidade do público-alvo do BPC, bem como parâmetros macroeconômicos que poderão refinar os resultados.

Em relação às projeções de curto prazo, para os anos de 2021 a 2024, foi construída uma nova metodologia, também com apoio da SPREV, com o objetivo de incorporar alguns elementos considerados na projeção de longo prazo, e incorporar nas metas calculadas o impacto do represamento e desrepresamento de requerimentos, incluindo os impactos financeiros pelo pagamento de créditos na concessão. Estas mudanças buscam prevenir as dificuldades encontradas nos últimos anos, em especial em 2020, no qual foi necessário requisitar uma suplementação de crédito de grande porte no fim do ano, para compensar os valores pagos acima do previsto, principalmente derivados dos créditos pagos na concessão, cuja magnitude não estava antecipada no momento da projeção. O impacto desta nova metodologia pode ser visto já nos valores projetados para 2021, que superam aqueles previstos para o PLOA-2021.

O peso de um possível desrepresamento pode ser ilustrado pelo número de 710.729 requerimentos pendentes de análise no início de março de 2021, segundo os registros do INSS. Como já citado, a concessão dos benefícios represados é acompanhada do pagamento de valores vultosos, pelo acúmulo de benefícios a pagar que remontam à data do requerimento, corrigidos pela inflação. A metodologia empregada busca considerar estes valores, e a possibilidade de um desrepresamento gradual.

Ressalta-se que, em relação ao RMV, por tratar-se de um benefício residual, e cujas projeções apresentava desempenho adequado, não foram feitas alterações na metodologia, e não foram feitas projeções de longo prazo.

2. METODOLOGIA

2.1. PROJEÇÕES DE CURTO PRAZO (2021-2024)

As projeções de curto prazo fornecem estimativas mensais de variação do número de benefícios pagos com base no fluxo recente de concessões e cessações de benefícios, bem como as informações sobre o estoque de requerimentos pendentes de análise, e expectativas sobre a análise destes requerimentos. A partir do cálculo de benefícios por mês, são calculados os valores totais, considerando ainda os valores pagos no caso de novas concessões, que incluem pagamentos referentes aos meses entre o requerimento e a concessão.

A fórmula usada para calcular o número de benefícios mantidos em cada mês é:

$$N_t = N_{t-1}(1 - Ce_t) + A_{t-1}Co_{t-1}$$

N_t : número de benefícios mantidos no mês t.

Ce_t : taxa de cessação para o mês, calculada pela média simples das taxas de cessação observadas para o mesmo mês, nos últimos quatro anos.

A_{t-1} : número de requerimentos analisados no mês anterior.

Co_{t-1} : taxa de concessão para o mês anterior, calculada pela média da razão entre concedidos e analisados, para este tipo de benefício, nos doze meses anteriores.

Os valores financeiros, ou preços, são calculados pela fórmula:

$$P_t = N_t S_t + CC_t$$

P_t : valores pagos no mês t.

S_t : salário mínimo válido para o mês t.

CC_t : créditos referentes às concessões no mês t, calculados pela soma do salário mínimo válido para o mês t com os valores de meses anteriores referentes às concessões do mês, estimadas pela Taxa Média de Concessão, e corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Em relação à RMV, a projeção segue o modelo usado já nos anos anteriores, aplicando uma taxa de variação ao número de benefícios do mês anterior, baseada na variação média mensal dos doze meses anteriores, conforme a fórmula abaixo:

$$N_t = N_{t-1}TCM12$$

$$TCM12 = \frac{\ln \frac{N_{t-1}}{N_{t-12}}}{12}$$

Os valores de benefícios da RMV são determinados pela multiplicação simples do número de benefícios mantidos pelo valor do salário mínimo vigente, ou seja:

$$P_t = N_t S_t$$

2.2. PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO (2021-2060)

As projeções de longo prazo são baseadas em parâmetros demográficos e macroeconômicos, além do histórico do objeto; destinam-se a avaliar a variação em longo prazo, além de possibilitar o aprimoramento das projeções de curto prazo. Considerando a disponibilidade de informações demográficas e macroeconômicas para construção de parâmetros adequados, é possível construir estimativas de pagamento de benefícios para cada ano, em um horizonte mais longo. Os dados populacionais disponibilizados atualmente pelo IBGE permitem a construção de estimativas que alcançam o ano de 2060. Os parâmetros foram construídos nas seguintes etapas:

1. Identificação das coortes: as denominadas coortes (ou classes anuais) populacionais promovem o agrupamento de indivíduos nascidos em mesmo momento do tempo e ao longo do tempo, os quais possuem características demográficas similares. Assim, as coortes apresentam-se como a unidade demográfica diretamente acima do nível individual. A partir dessa estrutura de análise, os beneficiários são divididos em grupos caracterizados pelo tipo de benefício (pessoa com deficiência ou idoso), sexo, e idade em um determinado ano. Por exemplo, uma coorte específica é formado por todas as beneficiárias pessoas com deficiência, do sexo feminino, com 42 anos de idade no ano de 2020. Os estoques de beneficiários são identificados dentro destas coortes, e os parâmetros são aplicados de forma específica à mesma coorte. Observa-se ainda que, a cada ano, os beneficiários que continuam recebendo o BPC passam a integrar a coorte um ano acima. No caso exemplificado, a mesma pessoa que ocupa a coorte de pessoas com deficiência do sexo feminino com *42 anos de idade no ano de 2020*, ocupará a coorte de pessoas com deficiência do sexo feminino com *43 anos de idade no ano de 2021*.
2. Cessação de benefícios: a cessação de benefícios por óbito é estimada a partir de uma *taxa de cessação* para cada coorte. A Tábua de Mortalidade apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) permite conhecer a probabilidade de óbito de um grupo, antes que alcance a idade seguinte. Assim, pode se conhecer a probabilidade de que a pessoa com deficiência com 42 anos de idade no ano de 2020 chegue a, de fato, integrar o grupo de pessoas com 43 anos de idade no ano de 2021, ou se virá a óbito e deixará de integrar o estoque

de beneficiários. As probabilidades apresentadas pela Tábua de Mortalidade do IBGE variam de acordo com a idade e o sexo. Considerando que existem outros motivos de cessação além do óbito, e que a mortalidade dos grupos populacionais atendidos pelo BPC pode variar de forma diferente da população em geral, foi calculado um fator modificador, para cada um dos quatro grandes grupos considerados (dados pelo sexo e tipo de benefício), aplicado sobre a probabilidade de óbito entre duas idades apresentada pelo IBGE. O fator foi calculado comparando o número de cessações previstos pela Tábua de Mortalidade, quando aplicada aos anos de 2017 a 2020, e o número de cessações realizados no mesmo período. Este fator, junto à probabilidade original, definem a taxa de cessação para cada coorte. Observa-se ainda que, no cálculo do fator de cessação para cada grupo, foram excluídas as cessações relacionadas à mudança no processo de revisão de benefícios em 2019, que gerou um número muito grande de cessações naquele ano.

3. Concessão de benefícios: o primeiro passo para a estimação do número de novos benefícios concedidos é a construção de uma taxa de concessão, que estabelece a relação entre a população que integra uma determinada coorte e a população geral pertencente àquele grupo. Por exemplo, para estimar quantos homens idosos com 65 anos de idade terão o BPC concedido em 2021, primeiro observamos as concessões observadas em anos anteriores para beneficiários desta mesma idade, ou seja, para determinado ano, verifica-se qual a parcela de idosos da população teve o BPC concedido. A hipótese de que as taxas de concessão futuras sejam iguais à média das taxas de concessão dos anos anteriores (observadas) pode ser utilizada para a estimativa de concessões futuras. Nesse sentido, a dinâmica das concessões futuras seria determinada exclusivamente pelo crescimento populacional esperado de cada grupo etário simples. Uma extensão imediata posterior seria a incorporação da dinâmica de incidência de vulnerabilidade social na população como novo elemento de análise que implique mudanças na dinâmica de concessões futuras.

Reunindo os parâmetros citados acima, o estoque de benefícios é multiplicado pela expectativa de sobrevivência e somado ao número de concessões, obtendo o novo estoque, conforme o modelo de projeção apresentado abaixo:

$$E^{s}_{\mathrm{i},t} = E^{s}_{\mathrm{i}-1,t-1} \cdot (1 - q^{s}_{i-1,t}) + Co^{s}_{\mathrm{i},t}$$

$$= E^{s}_{\mathrm{i},t} = E^{s}_{\mathrm{i}-1,t-1} \cdot (1 - q^{s}_{i-1,t}) + \rho^{s}_{i,t} \cdot P^{s}_{i,t}$$

$E^{s}_{\mathrm{i},t}$ = número de benefícios do sexo s, idade i, ano t

$E^{s}_{\mathrm{i}-1,t-1}$ = = número de benefícios do sexo s, na idade i – 1, ano i – 1

$q^{s}_{i,t}$ = taxa de cessações

$Co^{s}_{\mathrm{i},t} = \rho^{s}_{i,t} \cdot P^{s}_{i,t}$ = número de benefícios concedidos, ou taxa de concessão de benefício multiplicada pela população

Cabe ressaltar que os parâmetros apresentados se referem ao estágio atual da construção, podendo ser alterados ou ajustados pelo alinhamento e reavaliação feito de

forma contínua entre o DBA e a SPREV. Devem ser feitas ressalvas em relação aos parâmetros utilizados, no que diz respeito à especificidade do público-alvo do BPC e a aderência dos dados demográficos considerados. Entende-se que a mortalidade estimada pelo IBGE para a população em geral não deve corresponder com precisão aos grupos específicos atendidos pelo BPC (pessoas com deficiência e, em geral, pessoas em famílias de baixa renda). Provisoriamente, optou-se por usar o fator de cessação construído a partir do observado entre 2017 e 2020; futuramente, almeja-se utilizar uma Tábua de Mortalidade específica para esse público.

Outro aprimoramento refere-se às hipóteses de crescimento das concessões futuras, por meio de uma avaliação da população alvo do BPC, tendo em vista critérios de renda e de identificação da pessoa com deficiência, bem como impactos econômicos. As projeções iniciais são elaboradas sob cenários base de manutenção das condições observadas nos anos recentes, não considerando, portanto, possíveis mudanças no contexto econômico do país, que podem causar mudanças no público-alvo, em diversas direções. Como não se trata aqui de construir estimativas macroeconômicas mais amplas, entende-se não ser possível apresentar uma projeção que considere esses aspectos, sendo prudente apenas o uso dos dados dos últimos anos como base, refletidos para o futuro.

A construção das estimativas do número de benefícios permite a rápida conversão em uma projeção de preços, a partir da determinação de hipótese de projeção dos valores do salário mínimo ao longo das próximas décadas. Nesse sentido, o cenário base contempla as projeções de aumento do salário mínimo em uso pela SPREV, e já compartilhadas com o DBA, as quais projetam um crescimento real do salário mínimo a partir de 2025 de acordo com o crescimento real do PIB, com dois anos de defasagem. Entende-se que, pela proximidade das políticas, é pertinente o uso de um mesmo parâmetro em relação à mudança do salário mínimo, que permita visualizar a transposição da mudança no número de beneficiários em correspondente mudança nos valores pagos. Como cenários alternativos, outras hipóteses de evolução do valor do salário mínimo também podem ser implementadas e avaliadas.

3. RESULTADOS

A partir da metodologia descrita acima foram estimadas as metas físicas e financeiras do BPC e da RMV para 2021 a 2024, no caso do curto prazo, e 2021 a 2060, de longo prazo. Deve ser observado que as projeções válidas para considerações orçamentárias do curto prazo (exercícios corrente e próximo) são as de curto prazo, que consideram questões conjunturais, em especial referentes ao represamento e desrepresamento de requerimentos. **Os resultados financeiros referentes a essas projeções, a serem considerados para acompanhamento da execução orçamentária no exercício atual e programação para 2022, são encontrados na Tabela 2.**

A avaliação de longo prazo é apresentada na Tabela 10.

Tabela 1 – RESUMO DE METAS FÍSICAS PARA O BPC E RMV DE 2021 A 2024

Ação	Benefício	2021	2022	2023	2024
00H5	BPC Pessoa Idosa	2.180.895	2.245.998	2.287.812	2.331.115
	RMV Idoso	6.429	5.387	4.632	4.073
00IN	BPC Pessoa com Deficiência	2.607.855	2.669.795	2.733.770	2.801.129
	RMV Invalidez	71.098	66.067	62.084	58.903

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC.

Tabela 2 – RESUMO DE METAS FINANCEIRAS PARA O BPC E RMV DE 2021 A 2024

Ação	Benefício	2021	2022	2023	2024
00H5	BPC Pessoa Idosa	28.871.950.956	30.814.244.002	32.553.617.359	34.284.616.052
	RMV Idoso	93.229.594	80.334.558	70.691.027	63.650.420
00IN	BPC Pessoa com Deficiência	36.340.192.307	38.409.832.739	40.325.784.838	42.151.881.270
	RMV Invalidez	975.735.378	939.753.780	910.021.315	889.347.311

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC.

Tabela 3 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2021

Mês	Metas Físicas						Valores (R$)
	BPC Pessoa Idosa	Variação	BPC Pessoa com Deficiência	Variação	Total de Benefícios	Acréscimo Mensal de Benefícios	Pagto para o Total de Benefícios
Jan	2.105.288	-0,098%	2.551.072	0,016%	4.656.360	-1.649	5.374.134.890
Fev	2.105.817	0,025%	2.557.891	0,267%	4.663.709	7.349	5.406.262.039
Mar	2.109.313	0,166%	2.566.067	0,320%	4.675.380	11.671	5.427.177.254
Abr	2.119.223	0,470%	2.572.028	0,232%	4.691.251	15.871	5.417.365.470
Mai	2.127.166	0,375%	2.576.894	0,189%	4.704.059	12.808	5.433.951.187
Jun	2.134.898	0,364%	2.581.669	0,185%	4.716.567	12.508	5.430.142.370
Jul	2.140.943	0,283%	2.584.325	0,103%	4.725.268	8.701	5.435.805.650
Ago	2.148.707	0,363%	2.589.385	0,196%	4.738.092	12.824	5.450.122.185
Set	2.156.491	0,362%	2.593.906	0,175%	4.750.398	12.305	5.441.020.178
Out	2.163.855	0,341%	2.598.118	0,162%	4.761.973	11.576	5.451.603.898
Nov	2.171.686	0,362%	2.602.801	0,180%	4.774.487	12.514	5.463.851.790
Dez	2.180.895	0,424%	2.607.855	0,194%	4.788.750	14.262	5.480.706.352
Totais	**25.664.282**	**2,743%**	**30.982.012**	**0,562%**	**56.646.294**	**130.741**	**65.212.143.263**

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R$ 1.100,00.

Tabela 4 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2021

	Metas Físicas						Valores (R$)
Mês	**RMV Idoso**	**TCM12***	**RMV Invalidez**	**TCM 12***	**Total de Benefícios**	**Decréscimo Mensal de benefícios**	**Pagto para o Total de beneficios**
Jan	7.748	-1,69%	76.879	-0,71%	84.627	-981	93.153.571
Fev	7.617	-1,74%	76.333	-0,73%	83.950	-677	92.344.853
Mar	7.484	-1,76%	75.776	-0,74%	83.260	-689	91.586.434
Abr	7.353	-1,73%	75.213	-0,73%	82.566	-694	90.822.871
Mai	7.226	-1,75%	74.662	-0,74%	81.888	-679	90.076.353
Jun	7.099	-1,64%	74.111	-0,70%	81.210	-678	89.330.630
Jul	6.983	-1,61%	73.591	-0,69%	80.574	-636	88.631.550
Ago	6.871	-1,65%	73.081	-0,69%	79.952	-622	87.947.029
Set	6.757	-1,64%	72.574	-0,68%	79.331	-620	87.264.533
Out	6.646	-1,66%	72.078	-0,69%	78.725	-607	86.597.042
Nov	6.536	-1,64%	71.583	-0,68%	78.119	-606	85.930.926
Dez	6.429	-1,56%	71.098	-0,65%	77.527	-592	85.279.179
Totais	**84.748**	**-18,67%**	**886.980**	**-7,82%**	**971.728**	**-8.081**	**1.068.964.972**

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R$ 1.100,00.

Tabela 5 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2022

Mês	Metas Físicas						Valores (R$)
	BPC Pessoa Idosa	**Variação**	**BPC Pessoa com Deficiência**	**Variação**	**Total de Benefícios**	**Acréscimo Mensal de Benefícios**	**Pagto para o Total de Benefícios**
Jan	2.187.717	0,313%	2.610.758	0,111%	4.798.475	9.726	5.712.649.598
Fev	2.197.056	0,427%	2.616.346	0,214%	4.813.402	14.926	5.710.698.011
Mar	2.205.684	0,393%	2.621.580	0,200%	4.827.264	13.863	5.726.713.862
Abr	2.213.933	0,374%	2.626.825	0,200%	4.840.758	13.494	5.742.433.527
Mai	2.220.717	0,306%	2.631.186	0,166%	4.851.903	11.145	5.772.299.820
Jun	2.223.725	0,135%	2.636.703	0,210%	4.860.428	8.525	5.781.836.659
Jul	2.224.942	0,055%	2.639.861	0,120%	4.864.804	4.376	5.772.351.220
Ago	2.228.661	0,167%	2.646.220	0,241%	4.874.881	10.077	5.784.002.396
Set	2.232.242	0,161%	2.651.698	0,207%	4.883.941	9.060	5.794.505.307
Out	2.235.604	0,151%	2.657.037	0,201%	4.892.642	8.701	5.805.021.003

Nov	2.239.800	0,188%	2.663.064	0,227%	4.902.863	10.222	5.803.159.820
Dez	2.245.998	0,277%	2.669.795	0,253%	4.915.793	12.930	5.818.405.518
Totais	**26.656.080**	**3,865%**	**31.671.075**	**2,224%**	**58.327.154**	**127.044**	**69.224.076.741**

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R$ 1.147,00.

Tabela 6 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2022

	Metas Físicas						Valores (R$)
Mês	**RMV Idoso**	**TCM12***	**RMV Invalidez**	**TCM 12***	**Total de Benefícios**	**Decréscimo Mensal de benefícios**	**Pagto para o Total de beneficios**
Jan	6.329	-1,54%	70.635	-0,65%	76.963	-563	88.276.961
Fev	6.231	-1,53%	70.178	-0,64%	76.409	-554	87.641.077
Mar	6.136	-1,51%	69.729	-0,63%	75.865	-544	87.017.109
Abr	6.043	-1,49%	69.289	-0,62%	75.333	-532	86.406.378
Mai	5.953	-1,47%	68.858	-0,61%	74.811	-521	85.808.554
Jun	5.866	-1,45%	68.436	-0,61%	74.302	-509	85.224.560
Jul	5.781	-1,44%	68.022	-0,60%	73.803	-499	84.651.772
Ago	5.698	-1,42%	67.615	-0,59%	73.313	-490	84.089.898
Set	5.617	-1,40%	67.217	-0,58%	72.833	-480	83.539.598
Out	5.538	-1,38%	66.825	-0,57%	72.363	-470	83.000.561
Nov	5.461	-1,36%	66.442	-0,56%	71.904	-459	82.473.544
Dez	5.387	-1,34%	66.067	-0,56%	71.455	-449	81.958.328
Totais	**70.039**	**-16,11%**	**819.315**	**-6,68%**	**889.353**	**-6.072**	**1.020.088.338**

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R$ 1.147,00.

Tabela 7 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2023

Mês	Metas Físicas						Valores (R$)
	BPC Pessoa Idosa	**Variação**	**BPC Pessoa com Deficiência**	**Variação**	**Total de Benefícios**	**Acréscimo Mensal de Benefícios**	**Pagto para o Total de Benefícios**
Jan	2.249.055	0,136%	2.673.570	0,141%	4.922.625	6.831	6.029.874.705
Fev	2.254.732	0,252%	2.680.164	0,247%	4.934.896	12.271	6.045.325.051
Mar	2.259.468	0,210%	2.686.557	0,239%	4.946.025	11.129	6.059.070.310
Abr	2.263.685	0,187%	2.692.954	0,238%	4.956.639	10.613	6.057.115.306
Mai	2.266.293	0,115%	2.698.302	0,199%	4.964.595	7.956	6.066.984.036
Jun	2.268.585	0,101%	2.703.335	0,187%	4.971.919	7.325	6.076.132.811
Jul	2.268.722	0,006%	2.705.435	0,078%	4.974.157	2.238	6.079.112.502

Ago	2.271.960	0,143%	2.711.597	0,228%	4.983.557	9.399	6.075.400.914
Set	2.274.998	0,134%	2.716.679	0,187%	4.991.678	8.121	6.085.268.963
Out	2.277.742	0,121%	2.721.535	0,179%	4.999.277	7.599	6.094.216.465
Nov	2.281.418	0,161%	2.727.171	0,207%	5.008.589	9.312	6.105.387.681
Dez	2.287.812	0,280%	2.733.770	0,242%	5.021.582	12.993	6.105.513.453
Totais	**27.224.470**	**2,132%**	**32.451.068**	**2,463%**	**59.675.537**	**105.789**	**72.879.402.197**

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R$ 1.188,00.

Tabela 8 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2023

	Metas Físicas						Valores (R$)
Mês	**RMV Idoso**	**TCM12***	**RMV Invalidez**	**TCM 12***	**Total de Benefícios**	**Decréscimo Mensal de benefícios**	**Pagto para o Total de beneficios**
Jan	5.315	-1,33%	65.699	-0,55%	71.014	-440	84.364.839
Fev	5.244	-1,31%	65.338	-0,54%	70.583	-431	83.852.236
Mar	5.176	-1,29%	64.984	-0,53%	70.160	-423	83.350.020
Abr	5.109	-1,27%	64.637	-0,53%	69.746	-414	82.857.944
Mai	5.044	-1,26%	64.296	-0,52%	69.340	-406	82.375.764
Jun	4.980	-1,24%	63.962	-0,51%	68.942	-398	81.903.145
Jul	4.918	-1,23%	63.634	-0,51%	68.552	-390	81.439.936
Ago	4.858	-1,21%	63.312	-0,50%	68.170	-382	80.985.993
Set	4.799	-1,19%	62.996	-0,49%	67.796	-374	80.541.112
Out	4.742	-1,18%	62.686	-0,48%	67.429	-367	80.105.098
Nov	4.686	-1,16%	62.382	-0,48%	67.069	-360	79.677.678
Dez	4.632	-1,15%	62.084	-0,47%	66.716	-353	79.258.577
Totais	**59.504**	**-13,75%**	**766.011**	**-5,66%**	825.515	**-4.739**	**980.712.342**

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R$ 1.188,00.

Tabela 9 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2024

Mês	Metas Físicas						Valores (R$)
	BPC Pessoa Idosa	**Variação**	**BPC Pessoa com Deficiência**	**Variação**	**Total de Benefícios**	**Acréscimo Mensal de Benefícios**	**Pagto para o Total de Benefícios**
Jan	2.290.523	0,118%	2.737.366	0,132%	5.027.889	6.307	6.320.594.542
Fev	2.296.065	0,242%	2.743.953	0,241%	5.040.018	12.129	6.336.347.780
Mar	2.300.493	0,193%	2.750.103	0,224%	5.050.596	10.578	6.349.946.543

Abr	2.304.287	0,165%	2.756.254	0,224%	5.060.541	9.945	6.362.756.404
Mai	2.306.449	0,094%	2.761.544	0,192%	5.067.993	7.452	6.356.797.234
Jun	2.308.856	0,104%	2.766.797	0,190%	5.075.652	7.659	6.366.654.780
Jul	2.309.731	0,038%	2.770.183	0,122%	5.079.915	4.262	6.372.244.314
Ago	2.312.687	0,128%	2.776.239	0,219%	5.088.926	9.011	6.383.077.730
Set	2.316.031	0,145%	2.781.823	0,201%	5.097.855	8.929	6.377.945.331
Out	2.319.234	0,138%	2.787.236	0,195%	5.106.469	8.614	6.388.529.728
Nov	2.323.345	0,177%	2.793.334	0,219%	5.116.679	10.210	6.401.180.927
Dez	2.331.115	0,334%	2.801.129	0,279%	5.132.244	15.565	6.420.422.010
Totais	**27.718.817**	**1,816%**	**33.225.961**	**2,388%**	**60.944.777**	**110.662**	**76.436.497.322**

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R$ 1.229,00.

Tabela 10 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2024

	Metas Físicas						**Valores (R$)**
Mês	**RMV Idoso**	**TCM12***	**RMV Invalidez**	**TCM 12***	**Total de Benefícios**	**Decréscimo Mensal de benefícios**	**Pagto para o Total de beneficios**
Jan	4.579	-1,13%	61.791	-0,47%	66.370	-346	81.568.803
Fev	4.527	-1,12%	61.504	-0,46%	66.031	-339	81.151.923
Mar	4.477	-1,10%	61.222	-0,45%	65.698	-333	80.743.104
Abr	4.427	-1,09%	60.945	-0,45%	65.372	-326	80.342.160
Mai	4.379	-1,07%	60.673	-0,44%	65.052	-320	79.948.913
Jun	4.332	-1,06%	60.406	-0,43%	64.738	-314	79.563.195
Jul	4.286	-1,04%	60.144	-0,43%	64.430	-308	79.184.838
Ago	4.242	-1,03%	59.887	-0,42%	64.128	-302	78.813.673
Set	4.198	-1,02%	59.634	-0,42%	63.832	-296	78.449.532
Out	4.155	-1,00%	59.386	-0,41%	63.541	-291	78.092.252
Nov	4.114	-0,99%	59.142	-0,40%	63.256	-285	77.741.677
Dez	4.073	-0,98%	58.903	-0,40%	62.976	-280	77.397.661
Totais	**51.790**	**-11,70%**	**723.635**	**-4,79%**	775.425	**-3.740**	**952.997.731**

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R$ 1.229,00.

Tabela 10 – PROJEÇÃO METAS ANUAIS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PARA O BPC DE 2021 A 2060

	Físico		Financeiro	
Ano	BPC Pessoa Idosa	BPC Pessoa com Deficiência	BPC Pessoa Idosa	BPC Pessoa com Deficiência
2021	2.190.137	2.627.280	26.874.679.838	33.687.297.810

2022	2.275.196	2.704.282	28.319.690.324	35.806.205.241
2023	2.362.061	2.780.947	29.865.492.597	38.132.501.755
2024	2.450.683	2.856.806	31.891.307.783	40.527.388.772
2025	2.540.925	2.931.510	34.416.355.226	44.142.454.665
2026	2.632.665	3.004.786	37.217.741.009	48.104.255.224
2027	2.725.884	3.076.411	40.207.005.945	52.327.914.195
2028	2.820.342	3.146.205	43.395.352.931	56.828.524.582
2029	2.915.487	3.214.022	46.787.053.676	61.604.635.540
2030	3.010.677	3.279.748	50.386.034.792	66.662.041.759
2031	3.105.482	3.343.296	54.190.115.432	72.003.837.115
2032	3.199.961	3.404.593	58.168.467.668	77.638.943.363
2033	3.293.746	3.463.585	62.364.263.554	83.572.218.898
2034	3.386.261	3.520.242	66.755.709.062	89.811.069.718
2035	3.476.771	3.574.556	71.337.932.327	96.356.531.863
2036	3.564.943	3.626.529	76.088.098.608	103.211.176.112
2037	3.650.627	3.676.161	81.014.967.853	110.383.630.366
2038	3.734.216	3.723.440	86.129.739.392	117.865.867.169
2039	3.817.108	3.768.331	91.452.002.365	125.660.539.877
2040	3.901.019	3.810.765	97.013.390.958	133.771.222.422
2041	3.986.828	3.850.660	102.894.397.016	142.196.279.857
2042	4.074.906	3.887.937	109.076.594.282	150.929.832.985
2043	4.165.067	3.922.527	115.624.868.482	159.975.815.946
2044	4.257.005	3.954.372	122.505.609.613	169.333.717.739
2045	4.350.099	3.983.430	129.736.931.075	178.999.902.164
2046	4.443.938	4.009.668	137.330.848.190	188.961.821.080
2047	4.538.290	4.033.068	145.356.404.738	199.226.603.014
2048	4.632.516	4.053.628	153.762.568.838	209.790.161.500
2049	4.725.308	4.071.376	162.523.871.875	220.640.999.134
2050	4.815.198	4.086.368	171.614.207.478	231.788.024.438
2051	4.901.193	4.098.680	181.012.818.331	243.248.117.545
2052	4.982.826	4.108.393	190.691.914.929	255.011.139.393
2053	5.059.627	4.115.606	200.642.914.475	267.090.913.988
2054	5.131.270	4.120.430	210.823.944.348	279.459.024.640
2055	5.197.479	4.122.981	221.231.086.642	292.148.972.271
2056	5.257.983	4.123.385	231.826.630.368	305.150.577.946
2057	5.312.349	4.121.774	242.589.235.807	318.473.503.827
2058	5.360.860	4.118.267	253.542.628.956	332.147.219.784
2059	5.404.854	4.112.944	264.723.702.043	346.179.212.601
2060	5.445.894	4.105.846	276.189.595.227	360.563.965.340

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC. Valores correntes.

Brasília, 26 de março de 2021.